



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 09/2023 - PREG

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PET-BIOLOGIA/Sede)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (MEC/SESu/SECAD) – PET-BIOLOGIA/Sede.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo seletivo pretende preencher 04 (quatro) vagas, para não bolsistas.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: I - Estar regularmente matriculado no curso Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE/Sede, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo; II - Estar cursando entre o 2º e o 6º período, não podendo estar matriculado ou ter cursado a disciplina Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I); III - Não estar vinculado a qualquer outro programa; IV - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA; V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa; VI - Não ter vínculo empregatício.

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante do grupo PET: I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET; II - Participar de todas as atividades programadas pelo grupo; III - Participar durante a sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão; IV - Manter bom rendimento no curso de graduação; V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição; VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e nos trabalhos apresentados; VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

4.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço pet.biologia@ufrpe.br e preenchimento do formulário (<https://forms.gle/YyVLSRWbCruMTEqC7>) disponível no link da bio do instagram petbioufrpe, contendo o exigido nos itens 5.3 e 5.4, no período de 13 a 23 de março de 2023.

5.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos anexos (cinco documentos), em que no assunto do e-mail constará "Inscrição - Processo seletivo PET-Biologia UFRPE/Sede" e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação do curso de graduação ao qual está vinculado(a), período e turno;

5.4. São documentos necessários para inscrição: I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido; II – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Departamento de Registro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

e Controle Acadêmico (DRCA), há no máximo 3 meses, com código para validação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017; III – Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou gerado pelo sigaa/UFRPE (<https://sigs.ufrpe.br/sigaa>), em formato PDF.

Observação 1: O(a) candidato(a) se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) envie mais de um e-mail durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) candidato(a).

Observação 2: Os(as) candidatos(as) que não entregarem documentação (solicitada no item 5.4) completa terão suas inscrições indeferidas.

5.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma, via e-mail, até o dia 25/03/2023.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção específica, composta por: professor(a) tutor(a) do grupo PET-Biologia/Sede, dois (02) docentes externos ao PET-Biologia/Sede, um(a) (01) PETiano/PETiana egresso(a) do grupo PET-Biologia/Sede, além de dois (02) discentes membros do grupo PET-Biologia/Sede.

6.2. Os demais membros do PET-Biologia acompanharão e auxiliarão a comissão durante todo o processo seletivo;

6.3. A seleção será constituída das seguintes etapas:

I - Primeira Etapa - Análise do histórico escolar (eliminatória): os históricos serão avaliados para verificação do coeficiente de rendimento escolar (Média de Conclusão – MC). A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do(a) candidato(a) e terá peso 2,5. O(a) candidato(a) que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) terá sua inscrição indeferida.

II - Segunda Etapa - Avaliação escrita (classificatória): a avaliação será composta por duas partes: questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC No 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria No 343, de 24 de abril de 2013 (Parte I, valendo 70% da nota); redação de tema da atualidade (Parte II, valendo 30% da nota). A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

de Seleção, descritos em 6.1, e terá peso 2,5.

*Literatura obrigatória sobre o Programa de Educação Tutorial:
<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao> e <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

III - Terceira Etapa - Dinâmica de grupo (classificatória): a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, e terá peso 2,0.

IV - Quarta Etapa - Entrevista (classificatória): a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, e terá peso 3,0.

6.4. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 2,5) + (\text{Nota } E2 \times 2,5) + (\text{Nota } E3 \times 2,0) + (\text{Nota } E4 \times 3,0)}{10}$$

E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

6.5. Candidatos(as) com nota de classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados(as).

6.6. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na quarta etapa (entrevista), seguida pela segunda etapa (avaliação escrita), primeira etapa (histórico escolar) e, por fim, pela terceira etapa (dinâmica de grupo).

6.7. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário marcado para a realização das etapas do processo seletivo (E2, E3 e E4) será automaticamente desclassificado(a).

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 13/03 e 07/04/2023.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
13 a 23/03/2023	Inscrição	pet.biologia@ufrpe.br	Até 23h59 do último dia
24/03/2023	Análise de histórico escolar	PET Biologia (atividade interna da Comissão de Seleção)	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

27/03/2022	Divulgação da homologação das inscrições	Por e-mail	A partir das 9h
30/03/2023	Avaliação escrita	Presencial	8h às 9h15
30/03/2023	Dinâmicas	Presencial	A partir das 9h30
31/03/2023	Entrevista*	Presencial	A partir das 9h
03/04/2023	Divulgação do resultado parcial	Redes sociais: facebook.com/petbiologiaufrpe Instagram: @petbioufrpe	A partir das 14h
04 a 05/04/2023	Período para recurso	Sala do PET Biologia	9h às 12h ou 14h às 17h
06/04/2023	Resultado final	Redes sociais: facebook.com/petbiologiaufrpe Instagram: @petbioufrpe	A partir das 14h

* As entrevistas acontecerão por ordem alfabética. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão comparecer à sala do PET-Biologia com 15 minutos de antecedência ao horário a ser enviado via e-mail. A entrevista poderá se estender para a tarde do dia 31/03/2023, a depender do número de candidatos(as).

8. DO RECURSO

8.1. Somente caberá recurso, interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), de forma presencial na sala do PET-Biologia, localizada no 4º andar do prédio Tarcísio Travassos, do Departamento de Biologia, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo citado no item 7.1 deste edital. O recurso deverá conter a(s) justificativa(s) do(a) candidato(a), a ser(em) julgada(s) pela Comissão de Seleção, e deverá estar assinado.

8.2. O recurso não poderá exceder uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;

8.3. Caberá à Comissão de Seleção, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.4. Serão desconsiderados: recursos enviados via e-mail, recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato, e aqueles que excederem uma lauda com a formatação indicada;

8.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

8.6. Não haverá reapreciação de recurso;

8.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

9. VALIDADE DO PROCESSO

9.1. Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), do Programa de Educação Tutorial (PET), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico pet.biologia@ufrpe.br ou por meio do instagram @petbioufrpe.

Recife, 10 de março de 2023.

Prof. Mauro de Melo Júnior
Tutor do PET Biologia/Sede da UFRPE

Prof. Danielli Matias de Macedo Dantas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFRPE

Profª. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE